



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.17.531 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA o uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto para correção da modalidade de despesa solicitado pela unidade.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – REDUÇÃO

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	338030	0205	R\$ 300.000,00
			TOTAL	R\$ 300.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0205	R\$ 300.000,00
			TOTAL	R\$ 300.000,00

louren

[Signature]

[Signature]